



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2472ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 29
DE MARÇO DE 2012.**

1 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês março do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio**
5 **Filgueiras Nogueira** e Conselheiro **Umberto Silveira Porto** e os Auditores,
6 **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Renato Sérgio Santiago Melo**, e **Marcos Antônio**
7 **da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a), Dr **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, colocando
10 em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima**, convocou como Conselheiro substituto o Auditor **Antônio**
14 **Gomes Vieira Filho**, adiou novamente o pedido de vistas Processos TC nºs

15 04000/09 para sessão do dia 19/04/2012 desde já considerando-o notificado, dando
16 continuidade, por solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, retirou o
17 Processo TC nº 01618/91, passou-se então); **PAUTA DE JULGAMENTO**
18 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES** –
19 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
20 **ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
21 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
22 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
23 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
24 Processos TC nºs 09260/00, 00910/11, 11679/11, 11680/11, 11682/11, 00141/12,
25 01063/12 e 01121/12 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade,
26 aplicação de multa e assinação de prazo, o segundo pela regularidade com
27 ressalvas os demais pela regularidade com exceção do sexto que foi pelo
28 arquivamento por perda de objeto tudo conforme constam nos seus respectivos atos
29 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
30 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
31 13888/11 pela regularidade e arquivamento tudo conforme consta no seu
32 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
33 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E**
34 **PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
35 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
36 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
37 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
38 01107/05, 05143/05, 05306/09, 10575/11, 00047/12, 01310/12 e 01325/12 o
39 primeiro pela insubsistência da deliberação do Acórdão AC1-TC 2316/09, no que
40 tange à retificação dos cálculos proventuais e pela concessão do respectivo registro
41 os demais pela regularidade e concessão dos respectivos registros com exceção do
42 terceiro que teve o registro negado e assinação de prazo conforme constam nos

43 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
44 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS-** Procedida a leitura
45 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
46 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
47 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
48 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 07976/01, 05967/05,
49 09352/09, 02763/10 e 10316/11 o primeiro com ausência do notificado, pela
50 irregularidade, imputação de débito e assinatura de prazo, o segundo pela
51 regularidade e pelo cumprimento do acórdão, o terceiro com ausência do
52 notificado, pela irregularidade algumas obras relacionadas à *Tomada de Preços* de
53 n° 01/08, pela regularidade com ressalvas, pela regularidade, imputação de débito,
54 aplicação de multa e assinatura de prazo, o quarto com ausência do notificado,
55 conhecer a denúncia, declarar procedente em parte a denúncia, imputar débito e
56 assinar prazo e o quinto pela regularidade e concessão do respectivo registro
57 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente
58 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
59 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 07395/10 pela regularidade e
60 concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato
61 formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
62 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
63 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “E”– RECURSOS -**
64 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
65 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
66 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
67 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 05865/08 com
68 ausência do notificado, pelo conhecimento do recurso e o não provimento tudo
69 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
70 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**

71 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios,
72 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
73 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
74 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
75 **Porto**, Processos TC n°s 08460/08 e 02237/11 o primeiro com ausência do
76 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa pessoal, assinação de prazo e
77 recomendação e o segundo pela regularidade e pelo arquivamento conforme
78 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
79 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
80 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 01817/09, 01929/12 e 02188/12 todos pela
81 regularidade e pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
82 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
83 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 05380/07
84 pela regularidade e recomendação conforme consta no seu respectivo ato
85 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
86 Eletrônico); **NA CLASSE “G”- APOSENTADORIAS, REFORMAS E**
87 **PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
88 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
89 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
90 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 12856/11,
91 14756/11, 14942/11, 01322/12, 01387/12, 01389/12, 01403/12, 01451/12,
92 01454/12, 01455/12, 01457/12, 01486/12, 01488/12, 01489/12, 01490/12,
93 01526/12, 01529/12, 01532/12, 01534/12 e 01555/12 todos pela regularidade e
94 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
95 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
96 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s
97 00723/07, 04577/07, 06382/10, 09110/10, 00794/11, 06623/11, 12606/11,
98 12611/11 e 12663/11 pela regularidade e concessão dos respectivos registros com

99 exceção do quarto que foi pela assinação de prazo tudo conforme constam nos seus
100 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
101 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos
102 TC n°s 07935/09, 11311/09, 03101/11, 03102/11, 03103/11, 03106/11, 03110/11,
103 03112/11, 03114/11, 03118/11, 03121/11, 06467/11, 06470/11, 13734/11 e
104 00204/12 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme
105 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
106 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– CONTAS DE**
107 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios,
108 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
109 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
110 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
111 **Porto**, Processos TC n°s 07234/05, 04660/06 e 06841/07 com ausência dos
112 notificados, o primeiro declarar o cumprimento parcial, pela regularidade com
113 ressalvas e recomendação, o segundo pela regularidade com ressalvas e
114 recomendação e o terceiro pela irregularidade, regularidade com ressalvas,
115 imputação de débito, assinação de prazo e recomendação tudo conforme constam
116 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
117 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“**
118 **CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)** -
119 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
120 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
121 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
122 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 03466/07
123 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa
124 pessoal, assinação de prazo e recomendação tudo conforme consta no seu
125 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
126 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC

127 nºs 02286/08, 03117/09 e 03411/09 com ausência dos notificados, todos pela
128 irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação tudo
129 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
130 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”**–
131 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
132 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
133 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
134 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº
135 01369/08 com ausência do notificado, pela assinatura de prazo tudo conforme
136 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
137 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
138 Processos TC nºs 01324/03, 06142/05, 10574/09 e 01483/98 com ausência dos
139 notificados, o primeiro pelo cumprimento parcial do acórdão, aplicação de multa
140 pessoal e assinatura de prazo, o segundo pela aplicação de multa pessoal e
141 assinatura de prazo, o terceiro pela irregularidade, imputação de débito, aplicação
142 de multa, assinatura de prazo e recomendação e o quarto pelo cumprimento parcial
143 do acórdão e assinatura de prazo tudo conforme constam nos seus respectivos atos
144 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
145 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
146 03034/06 e 07634/11 o primeiro pela legalidade e concessão do respectivo registro
147 e o segundo pela improcedência da denúncia, pela regularidade e pelo
148 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
149 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata
150 foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
151 **DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

152
153
154
155
156

157 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 19 DE ABRIL DE**
158 **2012.**

159

160

161

162

163

_____ **CONS. PRESIDENTE**

164

165

166

_____ **CONSELHEIRO**

167

168

169

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

170

171

172

_____ **AUDITOR**

173

174

175

_____ **AUDITOR**

176

177

178

179

180

181

182

183

PROCURADOR (a) _____

Em 29 de Março de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO